



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 04 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU (PA)**. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

1. A Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 13.030.999/0001-63, representada pela Sra. ELLEN BRITO PINHEIRO, portadora do CPF: 696.710.442-04.
2. A Empresa E.DA SILVA ALVES TRANSPORTE EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 26.553.635/0001-00, representada pelo Sr. ALDECIR PEREIRA DAMASCENO, portador do CPF: 600.036.502-00.
3. A Empresa M. R. MENEZES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 27.391.134/0001-37, representada pelo Sr. ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO, portador do CPF: 198.279.032-68.

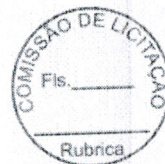
A Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 13.030.999/0001-63, apresentou cópias simples dos documentos apenas dos sócios pertencentes à diretoria executiva da Cooperativa: NEUTON PANTOJA LEÃO (presidente), DJALMA FREITAS DA CRUZ, SHIRLEY GORETE RAMOS GONÇALVES, deixando de apresentar no envelope de credenciamento, cópias autenticadas dos demais sócios cooperados, bem como houve ausência do documento do sócio Manoel Santana Cardoso Lopes para conferência com original, contrariando o subitem 4.2 alínea "c", a qual exige: "cópia autenticada de documentos de identificação que contenha foto dos sócios da empresa e dos representantes credenciados". Apresentou Ata de Assembleia com validade de 01(um) ano, datada de 20/03/2017, cópia a qual não está portado o respectivo certificado de Registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, bem como a forma fotocopiada (frente e verso) inviabiliza a conferência de autenticação com os originais. Assim a referida ata não se apresenta apta a comprovar a legitimidade da atual Diretoria Executiva. Quanto a entrega de cópia simples sem acompanhamento de original do documento, a pregoeira abre prazo para regularização do documento, oportunizou e foi entregue autenticado do sócio Manoel Santana Cardoso Lopes. CONTUDO EM RELAÇÃO A ata dedidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, foi oportunizada a entrega na sessão de credenciamento, quedando-se inerte sem a entrega do referido documento, ficando precluso o direito de sanear a juntada do referido documento, logo na forma do item 4.5 do edital fica declarado **NÃO CREDENCIADO O PROPONENTE COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, haja vista restar prejudicada a possibilidade de efetuar a conferência de autenticação do referido documento e, via de consequência, os atos expedidos pela diretoria executiva a que alude a dita ata. Da mesma forma, fica **NÃO CREDENCIADA** a referida licitante, por desatender expressamente a alínea "c" do item 4.2 do edital, uma vez que não apresentou a documentação de todos os sócios, os quais, na forma do sistema de prestação de serviços por meio de Cooperativa, seriam os reais executores do objeto que se pretendem contratar. Ato contínuo a licitante **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ** manifesta intenção de interpor recurso, ficando desde já assinalado o prazo para apresentar as razões e sucessivamente aos demais licitantes a apresentar contrarrazões.

Passaram as manifestações das Licitantes ao CREDENCIAMENTO

1. O representante da licitante E.DA SILVA ALVES TRANSPORTE EIRELLI ME, impugnou o documento de folha 26 do

AV.3 PODERES, Nº 738, CENTRO, CEP: 68.680.000 - TOMÉ-AÇU

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU



caderno de credenciamento da licitante M. R. MENEZES DOS SANTOS ME, devido estar aportado com assinatura pelo "outorgado". Quanto ao questionamento ao norte tem-se por improcedente a impugnação a medida que a condição de PROCURADOR na forma do documento constante em folhas 33 do caderno de CREDENCIAMENTO da licitante impugnada confere poderes de REPRESENTAÇÃO da mesma. Por tais fundamentos rejeita-se a impugnação e DECLARA CREDENCIADA a licitante M. R. MENEZES DOS SANTOS ME. Aberto o prazo para manifestação de intenção de Recurso, nada disseram os LICITANTES.

2. O representante da licitante M. R. MENEZES DOS SANTOS ME, questiona a pregoeira quanto ao representante da licitante E.DA SILVA ALVES TRANSPORTE EIRELLI ME, informando que o mesmo é PREGOEIRO do município de MÃE DO RIO. Este, por sua vez, alegou que não tem vínculo com a referida Prefeitura Municipal, sendo, no entanto, prestador de serviço como PREGOEIRO, vinculado à empresa privada. Com TUDO CONFIRMOU SUA ATUAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PREGOEIRO naquele município. Nesse ponto esta pregoeira considerando que a atividade de pregoeira consiste em um munus público, tem-se que o exercício de atividades de representatividade conflita com os princípios que regem a administração pública. Contudo neste momento a alegação da impugnante carece de conjunto probatório apto a sustentar a referida alegação. Por esta razão, utilizando-se subsidiariamente a faculdade prevista no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, após apresentados as razões e contrarrazões do recurso acima interposto, esta pregoeira diligenciará junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, bem como ao Ministério Público, para averiguar a compatibilidade do exercício de pregoeiro com a condição de representante de empresa licitante em outro município. Quanto a decisão de CREDENCIAMENTO, e continuidade do processo será publicada nas vias oficiais do Ato Convocatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	MARTA HELENA GIVONI ALVES
Equipe apoio	RENATTA CRISTINA GATTI MACIEL
Equipe apoio	NATALY DE ABREU COUTINHO
Equipe apoio	HENRI BERGSON ALEXANDRE LIMA CRUZ
Equipe apoio	KARLA LIDIANNY DE SOUZA MIRANDA

ASSINATURA

Marta Helena Givoni Alves
Renatta Gatti Maciel
Nataly de A. Coutinho
Henri Bergson Alexandre Lima Cruz
Karla Lidianny de S. Miranda

Ellen Brito Pinheiro
COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 13.030.999/0001-63
ELLEN BRITO PINHEIRO
CPF: 696.710.442-04

E.DA SILVA ALVES TRANSPORTE EIRELLI ME
CNPJ: 26.553.635/0001-00

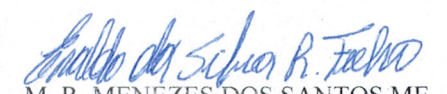
AV.3 PODERES, Nº 738, CENTRO, CEP: 68.680.000 - TOMÉ-AÇU

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU




ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
CPF: 600.036.502-00


M. R. MENEZES DOS SANTOS ME
CNPJ: 27.391.134/0001-37
ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
CPF: 198.279.032-68.